

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano VIII - Nº 491
08 de março de 2024



www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

SegoneNdangalila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui
Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

PROADI.....	05
PROEX.....	11
REITORIA.....	18
SGP.....	26

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 203, DE 04 DE MARÇO DE 2024-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de controle sanitário, incluindo desinsetização, desratização e descupinização, limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios d'água e desalojamento de aracnídeos, ofídios, miriápodes, aves, morcegos e outros animais, para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.010274/2023-98 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de controle sanitário, incluindo desinsetização, desratização e descupinização, limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios d'água e desalojamento de aracnídeos, ofídios, miriápodes, aves, morcegos e outros animais, para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor	Taís da Silva Lira	1182130	Titular
	Marcelo Ribeiro de Albuquerque	2320220	Suplente
Fiscal Técnico	Marcelo Ribeiro de Albuquerque	2320220	Titular
	Taís da Silva Lira	1182130	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º O fiscal técnico apresentará relatório para apreciação do gestor do contrato, no tocante à conformidade e/ou às ocorrências relacionadas à execução do contrato, em seus aspectos técnicos.

Art. 4º Ao gestor caberá realizar o recebimento definitivo, bem como apresentar relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no tocante à regularidade da atuação da contratada, considerando o disposto no contrato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 04/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885723** e o código CRC **C85C52A3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 204, DE 05 DE MARÇO DE 2024-UNILAB

Designa a equipe de planejamento da contratação de serviços de telefonia fixa para a UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.001918/2024-38, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração, para atuação na fase de planejamento da contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nas cidades de Redenção e Acarape, no Ceará:

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante/Técnica	Tais da Silva Lira	1182130	Titular
	Marcelo Ribeiro de Albuquerque	2320220	Suplente
Administrativa	Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino	3338305	Titular
	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores serão responsáveis pela elaboração dos documentos referentes à fase de planejamento da contratação, conforme dispõem legislações, cadernos de logísticas, instruções normativas, orientações e guias de órgãos competentes relativos ao objeto da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente
Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 05/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885998** e o código CRC **2442185F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 205, DE 05 DE MARÇO DE 2024-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 30/2019, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de trabalhador rural, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados na UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004125/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 30/2019, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de trabalhador rural, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Lourenço Marreiros Castelo Branco	2150836	Titular
	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	Suplente
Fiscal Técnico	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	Titular
	Francisco Raimundo Olegário Sousa	2235304	Suplente
Fiscal Administrativo	Francisco Raimundo Olegário Sousa	2235304	Titular
	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º O fiscal técnico e o fiscal administrativo apresentarão relatório para apreciação do gestor do contrato, no tocante à conformidade e/ou às ocorrências relacionadas à execução do contrato, em seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 4º Ao gestor caberá realizar o recebimento definitivo, bem como apresentar relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no tocante à regularidade da atuação da contratada, considerando o disposto no contrato administrativo.

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 71, de 19 de agosto de 2022-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 05/03/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886616** e o código CRC **DD220BBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 206, DE 06 DE MARÇO DE 2024-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Ato de Contratação Direta n° 03/2024 da COGERH para prestação de serviços de medição de consumo, faturamento e cobrança de água bruta do poço profundo da Fazenda Experimental Piroás da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria n° 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria n° 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo n° 23282.018436/2023-36, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Ato de Contratação Direta n° 03/2024 da COGERH para prestação de serviços de medição de consumo, faturamento e cobrança de água bruta do poço profundo da Fazenda Experimental Piroás da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Francisco Raimundo Olegário de Sousa	2235304	Titular
	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	Suplente
Fiscal Técnico	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	Titular
	Francisco Raimundo Olegário de Sousa	2235304	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º O fiscal técnico apresentará relatório para apreciação do gestor do contrato, no tocante à conformidade e/ou às ocorrências relacionadas à execução do contrato, em seus aspectos técnicos.

Art. 4º Ao gestor caberá realizar o recebimento definitivo, bem como apresentar relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no tocante à regularidade da atuação da contratada, considerando o disposto no contrato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 06/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887615** e o código CRC **DDEAB9B4**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL REITORIA/PROEX Nº 01/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O 1º PRÊMIO DE LITERATURA UNILAB

O Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e a Pró-reitora de Extensão, Arte e Cultura (Proex), no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para ciência dos interessados, as diretrizes referentes à participação no I PRÊMIO DE LITERATURA UNILAB 2024. Este prêmio será concedido em cerimônia a ser realizada no dia 20 de Novembro de 2024, no Campus de Auroras da UNILAB.

1. OBJETIVOS

1.1 A UNILAB destaca-se pelo seu compromisso em vivenciar e celebrar as distintas vozes presentes em sua comunidade acadêmica, promovendo a inclusão e a expressão literária variada. Desse modo, a atribuição deste prêmio, que reconhece as diversas manifestações literárias dos estudantes, contribui significativamente para fortalecer a UNILAB como um espaço que valoriza e promove a riqueza cultural presente em sua comunidade acadêmica. Este concurso, portanto, visa:

- enriquecer as iniciativas de formação humana e destacar a diversidade cultural são objetivos fundamentais para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB);
- incentivar a criação literária e sua divulgação, como estratégia para cultivar o apreço pela leitura e
- propagar o reconhecimento de novos talentos literários por meio da publicação de suas obras, que são meios eficazes para atingir tais objetivos.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Na sua estreia, o I Prêmio de Literatura UNILAB busca destacar e recompensar autores de textos inéditos por meio de um concurso dedicado à criação literária. Nesta edição, a categoria conto foi escolhida como o gênero literário em destaque, proporcionando um espaço singular para a expressão criativa dentro desse formato narrativo. Poderão participar deste concurso todos os discentes da Unilab.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados poderão realizar inscrição no período de 20 de Março de 2024 a 30 de Junho de de 2024.

3.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico premiodeliteraturaunilab@unilab.br, desde que a data do recebimento

ocorra até às 23h59 do dia 30 de Junho de 2024 sob pena de não recebimento da inscrição.

3.3 A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

3.4 O período de inscrições terá início no dia 20 de Março de 2024 e se encerrará às 23h59 do dia 30 de junho de 2024, conforme especificado no edital. Alertamos que as inscrições enviadas após o horário estabelecido não serão consideradas.

3.4 É importante observar que a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou congestionamentos de rede que possam interferir no recebimento das inscrições. Recomendamos que os participantes estejam atentos às orientações e prazos estabelecidos no edital para garantir a efetivação de suas inscrições.

3.5 Os candidatos poderão participar do concurso na seguinte categoria:

3.5.1 Trabalhos Inéditos – Contos: Um conto será considerado inédito se tiver no máximo 3 páginas e não tiver sido previamente publicado em qualquer meio de comunicação, incluindo blogs e redes sociais. Qualquer publicação anterior, seja na íntegra ou em parte, resultará na desqualificação do conto a qualquer momento durante o concurso."

3.5.2 O trabalho e os documentos deverão ser enviados como arquivos anexos separados em PDF, dentro de um único e-mail. No corpo do e-mail deve conter os seguintes campos obrigatórios:

1. Nome do trabalho;
2. Pseudônimo do(a) autor(a);
3. Nome do(a) autor(a);
4. Número de RG/RNE.

3.5.2.1 Em anexo: 3 (três) PDFs, a saber: 1) o Trabalho; 2) o RG/RNE e 3) Comprovante de matrícula ativa na Unilab;

3.5.2.1 Nome dos arquivos: O arquivo do trabalho deverá estar nomeado com o pseudônimo do(a) autor(a). Já o arquivo de RG/RNE deverá estar nomeado com o nome do(a) autor(a). O comprovante de matrícula deverá ser nomeado com o próprio número da matrícula.

3.5.3 Poderão inscrever-se autores de contos inéditos escritos em língua portuguesa.

3.5.4 Os autores competidores deverão se inscrever via e-mail e os trabalhos deverão estar na formatação A4 (210mm x 297mm), vertical, em espaço 2 (dois ou duplo), fonte Times New Roman, tamanho 12, tendo todas as páginas numeradas, contendo o pseudônimo.

3.5.5 Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) conto, com o máximo de 3 (três) páginas.

3.5.6 É vedada a inclusão, sob pena de eliminação do(a) candidato (a), de qualquer elemento que permita a identificação do(a) autor(a) no trabalho.

3.5.7 É vedado o plágio, assim como o uso de ferramentas de inteligência artificial (IA), sob pena de eliminação do candidato.

3.5.8 Os requisitos acima deverão ser cumpridos rigorosamente no ato da inscrição, sob pena de não serem aceitos pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura.

4. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A Comissão Julgadora será composta por três professores da Unilab, preferencialmente com formação em Literatura em Língua Portuguesa.

4.2 As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis e irrevogáveis.

4.3 A UNILAB terá entre o mês de julho a outubro de 2024 para julgar os trabalhos e o mês de Novembro, na ocasião da cerimônia para anunciar os vencedores .

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora selecionará apenas 3 (três) trabalhos inéditos, aos quais caberão os seguintes prêmios:

a) 1o. lugar: R\$1000,00 (Um mil Reais);

2o. lugar: R\$700,00 (Setecentos Reais) e

c) 3o. lugar : R\$400,00 (Quatrocentos Reais).

5.2 A Comissão Julgadora selecionará, além dos três primeiros lugares, na categoria Trabalho Inédito, mais 17 (dezesete) trabalhos inéditos, classificando-os do 4o ao 20o lugar.

5.3 A divulgação do resultado, a entrega dos prêmios será feita no dia 20 de novembro de 2024, em solenidade na UNILAB Campus Auroras.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os prêmios, sob nenhuma hipótese, serão divididos, devendo a Comissão Julgadora, por unanimidade ou por maioria simples, definir-se por um trabalho na colocação correspondente.

6.2 A inscrição do candidato e a entrega dos Trabalhos subentendem o conhecimento e a aceitação deste regulamento, bem como a autorização para a publicação dos trabalhos, caso selecionados.

7. INFORMAÇÕES

7.1 Para quaisquer informações adicionais, os participantes podem entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), por meio do seguinte endereço de e-mail: proex@unilab.edu.br ou premiodeliteratura@unilab.edu.br. Além disso, é possível obter suporte através dos telefones +55 85 3332.6158 ou visitar pessoalmente a sede da PROEX localizada no Campus da Liberdade. A universidade está empenhada em fornecer todo o suporte necessário para esclarecer dúvidas e garantir a participação dos interessados no PRÊMIO DE LITERATURA UNILAB 2024.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da comissão julgadora.

Redenção, 04 de março de 2024.

Prof. Dr. Doutor Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Kaline Girão Jamison

Pró-reitora de Extensão, Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRAO JAMISON, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 04/03/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/03/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885290** e o código CRC **1EBD874B**.

Referência: Processo nº 23282.002040/2024-58

SEI nº 0885290



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

EDITAL CONTÍNUO PROEX N° 1/2024 PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES EXTENSIONISTAS NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL instituída pela Portaria Proex n° 1/2024, de 20 de fevereiro de 2024, conforme Portaria GR N° 68, de 20 de fevereiro de 2024, e respeitando o que rege o Estatuto e o Regimento, convoca os (as) coordenadores (as) de projetos de extensão, para eleger 3 (três) coordenadores titulares e respectivos suplentes para representação no CONSEPE, com mandato de 3 (três) anos (2024 a 2027).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Podem se candidatar à representação como membros titular e suplente servidores da Unilab que sejam coordenadores(as) de projetos de extensão cadastrados na Proex, de acordo com o art. 21, item VIII, do Estatuto desta universidade.

1.2 - Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (*art. 26, I e art. 30, do Regimento da Unilab*). A inscrição deverá ser efetuada por meio do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/HrYpThJHjvWaL5Rh8>, no período indicado neste edital.

1.3 - Caso não haja inscritos, todos(as) os(as) coordenadores(as) de projetos de extensão cadastrados na Proex, cujas ações estejam em execução, serão considerados candidatos.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1 - A eleição será realizada em formato remoto e ocorrerá por meio do [Sistema Helios Voting](#), de acordo com cronograma neste documento.

2.2 - A apuração é criptografada eletronicamente e o resultado será divulgado aos eleitores após ser computado pelo sistema.

2.3 - Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados(as) (*art. 26, VI do Regimento da Unilab*, com maioria simples de votos dos presentes (*art. 26, VI do Regimento da Unilab*), observando o Estatuto desta Universidade que veda a eleição de mais de um(a) representante por Instituto (*art. 21, §2º*).

2.4 - Desde que mantenha a condição de coordenador(a) de projeto de extensão cadastrado na Proex, o mandato dos representantes extensionistas no Consepe será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução mediante eleição.

2.5 - A eleição observará o cronograma contido neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

3. CRONOGRAMA

Divulgação da Carta Convocatória	06/03/2024
Período de inscrições	06/03/2024 a 25/03/2024
Homologação das inscrições	26/03/2024
Data da reunião e eleição	27/03/2024 e 28/03/2024

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Este edital é o instrumento de convocação para realização de inscrições das chapas e eleição dos representantes extensionistas do CONSEPE, conforme regras dispostas.

4.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX

4.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 82, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº23282.012368/2021-30, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Reitoria/Unilab nº 30, de 23 de janeiro de 2024, ficando designados os membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão responsável pela implantação do Curso de Medicina da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, do Campus dos Malês, localizado na cidade de São Francisco do Conde/BA:

REPRESENTAÇÃO	UNIDADE/ÓRGÃO
Mírian Sumica Carneiro Reis	Campus dos Malês/UNILAB
Fanny Longa Romero	Campus dos Malês/UNILAB
Helca Sampaio Ramos	Campus dos Malês/UNILAB
Fabrcício dos Passos Ramos	Campus dos Malês/UNILAB
Marcus Vinnicius Soares Dias	Campus dos Malês/UNILAB
Edmara Chaves Costa	ICS/UNILAB
Luanne Eugênia Nunes	ICS/UNILAB
José Carlos Rodrigues do Nascimento	ICS/UNILAB
Paulo Filho Soares Marcelino	ICS/UNILAB
Marcelo de Jesus Cerqueira	Secretaria Municipal de Saúde de Candeias-BA
Talita Fernandes Rodrigues Ramalho	Secretaria Municipal de Saúde de Candeias-BA
Sara Fernandes Silva	Secretaria Municipal de Santo Amaro-BA
Marcia Machado de Almeida	Secretaria Municipal de Santo Amaro-BA
Washington Luiz Abreu de Jesus	Secretária de Saúde do Estado da Bahia
Ângelo Augusto Philocreon de Castro Lima	Secretária de Saúde do Estado da Bahia
Ana Cláudia Reis dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde-BA
Jean Cláudio Santos Costa	Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde-BA

Art. 2º Revoga-se a Portaria Reitoria/Unilab nº 60, de 8 de fevereiro de 2024

Art. 3º Os demais artigos dispostos na Portaria Reitoria/Unilab nº 30, de 23 de janeiro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 05/03/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885434** e o código CRC **B50260B5**.

Referência: Processo nº 23282.012368/2021-30

SEI nº 0885434



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 83, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.003792/2024-36, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da minuta de Resolução do Regimento Interno da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira:

- I. Naziane de Sousa Martins;
- II. Maria Aparecida Martins Firmino;
- III. Geordânia Maciel de Souza; e
- IV. Elizangela Bezerra Ferreira.

Art. 3º A referida Comissão terá um prazo 60 (sessenta) dias para a elaboração da minuta de Resolução do Regimento Interno para apreciação do Conselho Universitário.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 05/03/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885549** e o código CRC **B4F4AFD5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 84, DE 6 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.002415/2023-07, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da lei 8.112/90 e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, o servidor JEFFERSON BERNARDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3338308, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Gabinete da Reitoria (GR) para o Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

Art. 2º A apresentação do servidor ocorrerá dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Boletim, observando-se o disposto no art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Caso o servidor seja participante do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá abrir novo programa de gestão e seguir com os procedimentos previstos no Edital SGP nº 6/2022 e aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/03/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886432** e o código CRC **CCCE7DAA**.

Referência: Processo nº 23282.002415/2023-07

SEI nº 0886432



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 87, DE 7 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando a publicação da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que "dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional" instituindo o Plano de Logística Sustentável - PLS;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014767/2023-05, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 110 (cento e dez) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e implantar o Plano de Logística Sustentável da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de março de 2024.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887904** e o código CRC **AE6617E4**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 117, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.018728/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO BRUNO SOUSA LEMOS, matrícula SIAPE n° 1085153, para exercer encargo de substituto do cargo de Coordenador de Direitos Humanos e Ações Afirmativas, código CD-04, por motivo de férias da titular, no período de 04/03/2024 a 08/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de 04/03/2024.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885055** e o código CRC **0AC925DD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 118, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no processo n° 23282.002898/2024-12, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial para Estudante ao(à) servidor(a) docente **FRANCISCO RAIMUNDO HOLANDA VASCONCELOS**, Siape: **1124689**, lotado(a) no/a **INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**, até **12/06/2024**, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 06/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885948** e o código CRC **D1F141CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 119, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.003707/2024-30, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **ANDERSON DE SOUSA VERÇOSA**, Siape: 2180342, no período de **29/11/2024 a 13/12/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/03/2024, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886287** e o código CRC **0EB42A1E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 120, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.003414/2024-52, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **JOSE VERISSIMO DO NASCIMENTO FILHO**, Siape: 1793112, no período de **01/04/2024 a 29/04/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2015/2020**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/03/2024, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886308** e o código CRC **8D62ADC7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 121, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.000083/2024-07**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **EYSLER GONÇALVES MAIA BRASIL**, matrícula **SIAPE n° 3077193**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível II**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB N° 05, de 19/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **21 de novembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/03/2024, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886332** e o código CRC **DA1495A2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 123, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.003693/2024-54, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **ANDERSON DE SOUSA VERÇOSA**, Siape: 2180342, no período de **13/09/2024 a 27/09/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06/03/2024, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886647** e o código CRC **59FE4052**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 124, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023

Considerando o que dispõe o Estatuto da UNILAB, a Resolução Consuni/Unilab nº 125, de 18 de outubro de 2023, e

Considerando o que consta no Processo nº 23282.014174/2023-31, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no Biênio 12/2023 - 12/2025:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)

Curso: Licenciatura em Química

Titular: Eveline de Abreu Menezes

Suplente: Francisco Wirley Paulino Ribeiro

Curso: Licenciatura em Matemática

Titular: Danila Fernandes Tavares

Suplente: Rodrigo Mendes Pereira

Curso: Licenciatura em Física

Titular: Elisangela André da Silva Costa

Suplente: Cinthia Marques Magalhães Paschoal

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Titular: Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira

Suplente: Reginaldo de Oliveira Nunes

Curso: Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza EaD

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA)

Curso: Administração Pública (presencial)

Titular: Andrea Yumi Sugishita Kanikadan

Suplente: Carlos Mendes Tavares

Curso: Administração Pública EaD

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Serviço Social

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

Curso: Enfermagem

Titular: Emília Soares Chaves Rouberte

Suplente: Daniel Freire de Sousa

Curso: Farmácia

Titular: Marcelo Vitor de Paiva Amorim

Suplente: Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (IDR)

Curso: Agronomia

Titular: Joaquim Torres Filho

Suplente: João Gutemberg Leite Moraes

Curso: Engenharia de Alimentos

Titular: Thayane Rabelo Braga Farias

Suplente: Marina Cabral Rebouças

INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)

Curso: Engenharia de Energias

Titular: Carlos Alberto Cáceres Coaquira

Suplente: Márcia Roberta Falcão de Farias

Curso: Engenharia de Computação

Titular: Cícero Saraiva Sobrinho

Suplente: Herivelton Alves de Oliveira

Curso: Licenciatura em Computação e Informática EaD

Titular: Luís Otávio Rigo Júnior

Suplente: Vitor Alencar de Mesquita

INSTITUTO DE HUMANIDADES (IH)

Curso: Licenciatura em História

Titular: Sergio Krieger Barreira

Suplente: Rafael da Cunha Scheffer

Curso: Bacharelado em Antropologia

Titular: Joanice Santos Conceição

Suplente: Carla Suzana Alem Abrantes

Curso: Bacharelado em Humanidades

Titular: Adolfo Pereira de Souza Junior

Suplente: Francisca Rosália Silva Menezes

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Curso: Licenciatura em Sociologia

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS - MALÊS (IHLM)

Curso: Ciências Sociais

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Bacharelado em Humanidades

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Bacharelado em Relações Internacionais

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem representação

Curso: Licenciatura em História

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Licenciatura em Letras

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS (ILL)

Curso: Licenciatura em Letras Língua Inglesa

Titular: Sueli da Silva Saraiva

Suplente: Tiago Martins da Cunha

Curso: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa

Titular: Georgia Maria Feitosa e Paiva

Suplente: Ana Paula Rabelo e Silva

Curso: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa EaD

Titular: Izabel Cristina dos Santos Teixeira

Suplente: Cláudia Ramos Carioca

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendência de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**,
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06/03/2024, às 21:00, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886686** e o código CRC **749C59CF**.